



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 39/2019

**Excelentíssimo Senhor
Reinaldo de Cássia Amaral
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento humano e qualidade de vida dos membros da sociedade. A partir da Constituição Federal de 1988 o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros. Isso é assegurado também em todas as constituições estaduais e leis orgânicas dos municípios de nosso país. É impossível negar a importância e o direito ao lazer, porém, ele só será concretizado se as duas circunstâncias que o caracterizam ocorrerem: tempo e atitude. Uma análise da situação em relação ao espaço e aos equipamentos de lazer, evidencia que o crescimento urbano desordenado, a violência, a diferença social e a falta de espaços específicos são barreiras para o lazer, dificultando o acesso da população mais carente às várias opções de lazer.

A recreação é entendida como uma das possibilidades do lazer, que proporciona diversão, entretenimento e prazer, e possibilita criar e recriar jogos, brinquedos e brincadeiras pertencentes à cultura humana. O lazer vem sendo valorizado e afirmado como ferramenta para o desenvolvimento humano no campo físico, cognitivo e sócio-afetivo e, com isso, surgem ofertas de atividades para a população.

Diante do exposto e, acreditando sempre na Administração do nosso prefeito municipal, Profº. Wander Wilson Chaves, indico *“a implantação de um projeto de lazer e recreação no Bairro Dr. Luiz Rennó Mendes, como por exemplo: a construção de um campo de futebol, com toda sua infraestrutura (vestiários, banheiros adaptados, bebedouros, etc.) e principalmente adaptar uma pista para os praticantes de atividades físicas poderem fazer suas caminhadas diárias, para atendermos ao inúmeros pedidos dos moradores do mencionado Bairro.”*

Santa Rita do Sapucaí, 13 de março de 2019.

Fábio de Souza Amarins
Vereador